

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 709 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) AO CONTRIBUINTE QUE ESTEJA INSCRITO E SEJA BENEFICIÁRIO NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar do pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU às pessoas que comprovarem renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio por família, cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal.

§ 1º Excluem-se da isenção os proprietários de mais de um imóvel, dentro do território nacional;

§ 2º A isenção será concedida mesmo nos casos de inadimplência nos anos anteriores;

§ 3º Nos anos de inadimplência, se o requerente cumprir com as condições disciplinadas por esta lei à época, o benefício será retroagido.

**Art. 2º** A isenção será concedida pelo período de 01 (um) ano, para o imóvel utilizado exclusivamente como moradia, devendo o contribuinte comparecer anualmente a Secretaria da Fazenda para comprovar sua condição econômica e requerer o benefício disposto por esta lei.

**Art. 3º** Para fazer jus ao benefício da presente lei, o beneficiário deverá apresentar os seguintes documentos:

I – requerimento dirigido ao Executivo Municipal;

II – comprovantes de rendimentos de todas as pessoas que residem no imóvel;

III – comprovante do CadÚnico;

IV – declaração de não possuir outro imóvel;

V – cópia da Carteira de Identidade;

VI – escritura pública ou contrato de compra e venda;

VII – certidão de nascimento ou casamento;

VIII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Moreno-PE, 13 de Setembro de 2023.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito de Moreno

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
**Código Identificador:DC6AEF23**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/09/2023. Edição 3428

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>